



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.633

Dispõe sobre denominação de  
artéria e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE a artéria localizada na 1ª Travessa da Rua 06, Vila da COHAB, iniciando na Casa de nº 58, com término na Casa de nº 144, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
- Prefeito -

OK